



Portaria-COFFITO nº 256/2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para estudo de viabilização de novo Plano de Cargos e Salários no âmbito do COFFITO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012; resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para estudo de viabilização de novo Plano de Cargos e Salários no âmbito do COFFITO, em conformidade com o Ação Civil Coletiva 0000714-12.2021.5.10.0004.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Superintendente.

Art. 3º Além do Superintendente, o Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

a) Emanuely Araújo da Silva – Assessora Especial do Gabinete da Diretoria;

b) Gian Lucca Matias – Chefe do Setor de Advocacia Judicial;

c) Gisella Madalena Castro de Campos Temóteo – Chefe do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas; e

d) Rogério dos Santos Marques – Assessor do Setor de Transportes.

Art. 4º O GT terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. SANDROVAL FRANCISCO TORRES
Presidente do COFFITO



Documento assinado eletronicamente por **Sandroval Francisco Torres, Presidente**, em 23/10/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0121496** e o código CRC **52003B4B**.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Processo: 00.0024.000098/2025-93 - Documento: 0121496

COFFITO/ASSERP - Assessoria de Revisão e Publicação

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - www.coffito.gov.br